TC nº 72-000.580.04-50

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. ATA DE RP. CONTRATO. SMG. Aquisição de mistura para o preparo de arroz com legumes. REGULARES. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e Voto englobados, TCs: 72.002.905.03-03, 72.004.491.03-93, 72.004.192.03-12, 72.002.878.05-02.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regulares a Concorrência 07/SEMAB-DAS/2003, a Ata de Registro de Preços 46/SEMAB-DAS/2003 e o Contrato 436/SEMAB-DAS/2003.

DECIDEM, outrossim, à unanimidade, determinar à atual Secretaria Municipal de Gestão que observe, rigorosamente, os prazos para publicações fixados na legislação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Participou do julgamento o Conselheiro Maurício Faria.

Presente o Procurador da Fazenda Francisco Collet e Silva.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de abril de 2006.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.004.192.03-12.